

AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Processo SEI nº 2090.01.0004153/2025-63

Nº do documento SEI: 140830536

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 c/c o art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

**TIPO DE
REQUERIMENTO
DE
INTERVENÇÃO
AMBIENTAL**

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA

**UNIDADE DO SISEMA
RESPONSÁVEL PELO
PROCESSO**

Intervenção
Ambiental

2090.01.0004153/2025-63

URA Zona da Mata

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Rio Novo Energias Renováveis Ltda
(Companhia Energética Rio Novo) - PCH Mello

CPF/CNPJ: 37.470.533/0001-47

Endereço: Fazenda Santana dos Mellos, s/nº

Bairro: Zona Rural

Município: Rio
Preto UF: MG

CEP: 36.130-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Rio Novo Energias Renováveis Ltda
(Companhia Energética Rio Novo) - PCH Mello

CPF/CNPJ: 37.470.533/0001-47

Endereço: Fazenda Santana dos Mellos, s/nº

Bairro: Zona Rural

Município: Rio
Preto UF: MG

CEP: 36.130-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: UHE Mello

Área Total: 124,5659

Registro nº: 5101 - Livro 2-RG - Comarca Rio Preto

Município/Distrito: Rio Preto

Registro nº: 5102 - Livro 2-RG - Comarca Rio Preto

Coordenada Plana (UTM): X: 43°46'5.60"O /
Y: 22° 2'19.65"S

Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23k

Recibo
de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental
Rural:

(CAR): MG-3155900-
2527.F01D.0E66.40F5.9443.D7D4.D495.B5B9

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un
Supressão da vegetação nativa para uso alternativo do solo.	0,1009	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	0,1436 ha	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Aproveitamento hidrelétrico	-	0,2445 ha

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,1009 ha	Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração secundária.	Médio	0,1009 ha
Mata Atlântica	47 indivíduos em 0,1436 ha	Pastagem com árvores isolada	-	47 indivíduos em 0,1436 ha
Total:	0,2445 ha		Total:	0,2445 ha

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Rendimento Lenhoso	Madeira de floresta nativa	41,9766	m³
Rendimento Lenhoso	Lenha de floresta nativa	26,5607	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcos Vinícius Fernandes Amaral - MASP: 1.366.222-6; Túlio César de Souza - MASP: 1.364.831-6; Julita Guglinski Siqueira - MASP: 1.395.987-9; Raiane da Silva Ribeiro - MASP: 1.576.087-9. Vistoria realizada dia: 03/12/2024.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 06/03/2026 Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

Validade: 10 (dez) anos

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	23 k	43°46'6.49"O	43°46'6.49"O
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	SIRGAS 2000	23k	22° 2'2.97"S	43°46'55.36"O

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

-

CONDICIONANTES:

Nº	Condicionantes	Prazo
1.	Apresentar relatório técnico e fotográfico, comprovando o cumprimento integral das ações referente à Resolução CONAMA nº 369/2006 com a recomposição vegetal em área de preservação permanente como medida de compensação por intervenção em APP, comprovando a conservação da área de execução do PTRF.	A cada dois anos
2.	Comprovar o cumprimento integral das ações estabelecidas no Termo de Compromisso de Compensação Florestal FEAM/URA ZM - CAT nº. 134655443/2026 (SEI nº 134655443) referente à supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica (Lei Federal 11.428/2006) de 0,1009 ha regularizada em caráter corretivo.	Conforme cronograma do Termo de Compromisso

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis. Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **NATHANNE FERREIRA VIANA, Chefe Regional**, em 29/05/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140830536** e o código CRC **DED5F773**.